

PORTARIA COREN-SE Nº 227 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe - COREN-SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00248.000958/2025-64;

CONSIDERANDO Memorando nº 257/2025 - COREN-SE/PLEN/DIR/DFIS([0823352](#))

CONSIDERANDO a necessidade de realizar fiscalizações conforme o planejamento do Departamento de Fiscalização, aprovado pela Reunião 253ª Plenária Extraordinária, e seguindo os procedimentos descritos nos itens 13.2 e 13.2.1 do Manual de Fiscalização.

CONSIDERANDO a elaboração do cronograma mensal para as designações dos Enfermeiros Fiscais, submetido à Presidência do Regional para aprovação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Enfermeira Fiscal, **Dra. Bárbara Bezerra Tavares**, para a realização de Fiscalizações Proativas e Reativas no mês de Junho/2025, nas instituições, conforme a lista abaixo, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma apresentado pela Chefia do Departamento de Fiscalização (DFIS).

ENFERMEIRO FISCAL	DATA	INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO
BÁRBARA BEZERRA TAVARES 7:00 as 12:00 13:00 as 15:00	03/06/2025	Evento - Arraiá do Povo Dupla Reativa	Aracaju
	04/06/2025	Hospital Gabriel Soares Reativa	Aracaju
	06/06/2025	Hospital Haydee Carvalho Leite Santos Proativa	Canindé de São Francisco
	09 a 13/06/2025	Deslocamento e participação do SEMAD - Foz do Iguaçu	---
	16/06/2025	Hospital Renascença Proativa	Aracaju
	18/06/2025	Instituto de Oncologia San Giovanni Proativa	Aracaju
	25/06/2025	Hospital Dr Nestor Piva Proativa	Aracaju
	27/06/2025	Cooperativa Domiciliar Sergipana – COOPEDS Proativa	Aracaju

Parágrafo único. Os prazos poderão ser prorrogados por autorização da Chefia do DFIS, mediante justificativa.

Art. 2º Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

Art. 3º Para o cumprimento desta atividade finalística, a profissional, designada no art. 1º fará jus ao recebimento de RAF, somente nos municípios do interior do estado de Sergipe de acordo com a Decisão Coren/SE 28/2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 03 de junho de 2025.

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

Marcel Vinícius Cunha Azevedo

Coren/SE 270190-ENF

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL VINICIUS CUNHA AZEVEDO - Coren-SE 270190-ENF, Presidente**, em 12/06/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0840406** e o código CRC **E9DA6E35**.

Referência: Processo nº 00248.000958/2025-64

SEI nº 0840406

Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE,

CEP 49015-320 - Telefone: (79) 3225-4000

- www.coren-se.gov.br

Criado por [katia.vieira](#), versão 5 por [katia.vieira](#) em 10/06/2025 10:24:27.